



Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, 185 – Centro – Tel. (17) 3543-9003 / 3543-9000
CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - e-mail: administracao@novohorizonte.sp.gov.br

LEI Nº. 4.976/2019
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019
(Autor: Vereador José Roberto de Oliveira Souza)

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA CASA DAS FRALDAS DE NOVO HORIZONTE”.

Eu, **TOSHIO TOYOTA**, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a “Associação Filantrópica Casa das Fraldas de Novo Horizonte”, CNPJ/MF nº. 02.227.092/0001-72, com sede na Rua Oswaldo Cruz, 1090, Jardim São Francisco, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Horizonte, 26 de dezembro de 2019.


TOSHIO TOYOTA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Diretoria na data supra.


JAQUELINE FURLAN FONSECA
Diretora do Dep. Municipal
de Serviços Administrativos

Autor: Legislativo
Autógrafo da Câmara nº 5.717/19
Processo nº 1666/19